



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Gabinete da Procuradora Maria Cecília Borges

DESPACHO

Processo Administrativo n. 697.760

À Coordenadoria de Apoio Operacional do Ministério Público de Contas (CAOP)

Tratam os autos de processo administrativo oriundo de inspeção extraordinária realizada no município de Martins Soares, visando apurar possíveis irregularidades praticadas pelo Chefe do Executivo Municipal no período de 1997 a 2000, denunciadas a esta Corte pelo presidente da Câmara Municipal.

No caso presente, impõe-se que esta Procuradora declare a sua suspeição para atuar no feito, nos termos dos art. 135 e 138 do Código de Processo Civil c/c os art. 131 e 132 da Resolução n. 12/2008 (RITCEMG) e art. 3º da Resolução MPC-MG n. 011/2014.

Diante do exposto, deve a CAOP adotar as providências necessárias à redistribuição do presente feito, devendo ainda a Procuradora que subscreve ser informada acerca dos procedimentos que vierem a ser realizados, com fundamento no princípio constitucional da publicidade (CF/88, art. 37, *caput*).

Belo Horizonte, 24 de agosto de 2015.

Maria Cecília Borges
Procuradora do Ministério Público / TCE-MG